

LEI Nº 2579 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Este documento foi afixado no
painel de publicações da ante-
sala da Prefeitura Municipal
durante.....30..... dias a contar
de 06.08.26.

“Altera o Plano Plurianual (2026 a 2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente”.

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.407/2025, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2026 a 2029, conforme segue abaixo:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	6	Saúde
Atividade	2.432	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DA SAÚDE (DESPESAS DIVERSAS PORT. Nº 8918/2025) REC 4500
Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	6	Saúde
Atividade	2.228	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DA SAÚDE (CORONAVÍRUS - COVID-19) REC 4511

Art. 2º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.468/2025, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2026 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	6	Saúde
Atividade	2.432	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DA SAÚDE (DESPESAS DIVERSAS PORT. Nº 8918/2025) REC 4500
Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	6	Saúde
Atividade	2.228	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DA SAÚDE (CORONAVÍRUS - COVID-19) REC 4511

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica

Programa 6 Saúde
Atividade 2.432 MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DA SAÚDE (DESPESAS DIVERSAS PORT. Nº 8918/2025) REC 4500

Classificação Orçamentária			
3.3.93.34.00.00.00.00	1293	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 113.809,96
3.3.93.39.00.00.00.00	1294	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 100.000,00
Subtotal			R\$ 213.809,96

Órgão 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função 10 Saúde
Subfunção 305 Vigilância Epidemiológica
Programa 6 Saúde
Atividade 2.228 MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DA SAÚDE (CORONAVÍRUS - COVID-19) REC 4511

Classificação Orçamentária			
3.3.93.34.00.00.00.00	1295	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 0,11
3.3.93.39.00.00.00.00	1296	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 0,01
Subtotal			R\$ 0,12
Total			R\$ 213.810,08

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º na Ação 2.432, o valor de R\$ 201.809,96 (Duzentos e um mil, oitocentos e nove reais e noventa e seis centavos), de origem do superávit financeiro apurado no final do exercício de 2025, e o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), de origem do excesso de arrecadação no orçamento para o exercício de 2026, esse recurso advém do Fundo Nacional de Saúde – FNS, através da Portaria GM/MS nº 8.918, de 21 de novembro de 2025, na Ação 2.228, o valor de R\$ 0,12 (Doze centavos), de origem do superávit financeiro apurado no final do exercício de 2025, esse valor corresponde ao saldo remanescente dos recursos para ações contra ao Coronavírus (COVID-19).

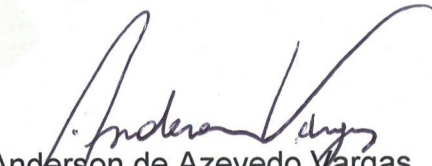
Classificação Orçamentária			
Superávit Financeiro Fonte de Recursos 2.600.0000.4500	R\$		201.809,96
Excesso de Arrecadação Fonte de Recursos 1.600.0000.4500	R\$		12.000,00
Superávit Financeiro Fonte de Recursos 2.602.0000.4511	R\$		0,12
Subtotal			R\$ 213.810,08
Total			R\$ 213.810,08

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 05 de agosto de 2026.

Registrado e publicado.


Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

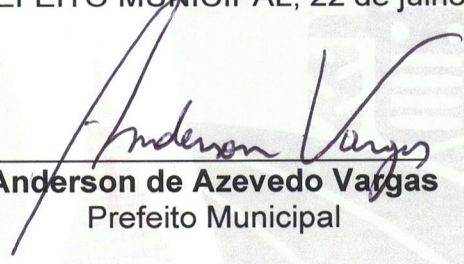
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa à autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2026, no valor de R\$ 213.810,08 (Duzentos e treze mil, oitocentos e dez reais e oito centavos).

O objetivo da abertura do crédito adicional especial nas Ações nº 2.432 e 2.228, será aplicar os recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde – FNS, através da Portaria GM/MS nº 8.918, de 21 de novembro de 2025 e do saldo remanescente dos recursos para ações contra ao Coronavírus (COVID-19), na contratação de profissionais através de Consórcios Intermunicipais conveniados com o Município.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário desta Casa Legislativa para a apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de julho de 2026.



Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal